



Autografo de Lei n° 2536 de 19 de dezembro de 2002.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Luziânia, para o exercício de 2003."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 2003, estima a RECEITA em R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), fixa a DESPESA em R\$ 51.195.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - O saldo apresentado de R\$ 2.805.000 (dois milhões, oitocentos e cinco mil reais), será destinado a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, conforme o disposto no Artigo 1º Decreto Lei n° 1.763, de 16 de janeiro de 1.980 e Artigo 22 da Lei Municipal n° 2.008, de 03 de junho de 1997 e Art. 3º inciso VI da L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2482 de 09 de julho de 2002.

Art. 3º - As Receitas serão realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Corrente e Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no "Resumo Geral da Receita", com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	6.271.000,00
12 - Receitas da Contribuição	700.000,00



13 - Receita Patrimonial	60.000,00
16 - Receita de Serviços	120.000,00
17 - Transferências Correntes	45.239.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	1.560.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

21 - Operações de Crédito	10.000,00
22 - Alienação de Bens	35.000,00
24 - Transferências de Capital	5.000,00
Total da Receita	54.000.000,00

Art. 4º - As Despesas serão realizadas segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	2.399.000,00
02 - Judiciária	297.000,00
04 - Administração	8.109.000,00
06 - Segurança Pública	1.552.400,00
08 - Assistência Social	3.574.750,00
09 - Previdência Social	943.000,00
10 - Saúde	10.550.100,00
11 - Trabalho	100.000,00
12 - Educação	15.816.750,00
13 - Cultura	416.000,00
15 - Urbanismo	472.000,00
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	656.000,00
18 - Gestão Ambiental	140.000,00
20 - Agricultura	665.000,00
22 - Indústria	300.000,00
23 - Comércio e Serviços	44.000,00
24 - Comunicações	151.000,00
25 - Energia	322.000,00
26 - Transporte	3.630.000,00

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZÂNIA

27 - Desporto	498.000,00
28 - Encargos Especiais	539.000,00
Sub-Total	51.195.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.805.000,00
Total	54.000.000,00

II - DESPESAS POR CATEGORIA

ECONOMICA

3000 - Despesas Correntes	44.709.400,00
4000 - Despesas de Capital	6.485.600,00
Total das Categorias	51.195.000,00
Reserva de Contingência	2.805.000,00
Total Geral	54.000.000,00

III - DESPESAS POR UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA

0101 - Câmara Municipal	2.400.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	332.000,00
0202 - Secretaria Municipal de Administração	2.616.400,00
0203 - Secretaria Municipal de Finanças	2.100.000,00
0204 - Secretaria Municipal de Governo	173.000,00
0205 - Secretaria Municipal de Educação	5.635.150,00
0206 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	1.678.000,00
0208 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	773.000,00
0209 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.009.000,00
0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7.596.950,00
0211 - Procuradoria Geral	210.000,00
0212 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	294.000,00
0213 - Região Administrativa Jardim do Ingá	838.000,00
0214 - Escritório de Representação em Brasília	35.000,00
0215 - Despesa Diversas da Administração	2.078.000,00
0301 - Fundo Municipal de Saúde	10.572.100,00
0401 - Fundo de Mov. e Gestão dos Recursos do FUNDEF	10.169.600,00
0501 - FEMBOM - Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	120.000,00

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
0601 - IPASLUZ

	2.564.800,00
Sub-Total	51.195.000,00
0216 - Fundo de Reserva de Contingência	2.805.000,00
Total	54.000.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, e III dos parágrafos Primeiro, Segundo e quarto do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no inciso VI do artigo 3º e observado o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 2482 de 09 de julho de 2002 - L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Art. 6º - Dentro do Exercício financeiro havendo necessidade, devidamente comprovada, o poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, até os limites fixados no inciso V do artigo 15 da Lei Municipal nº 2482 de 09 de julho de 2002 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta no parágrafo 8º, artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 7º - O saldo Orçamentário das Despesas constantes do orçamento de 2003, será corrigido mensalmente, por Índice Oficial do Governo Federal, conforme preceitua o inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2482 de 09 de julho de 2002, L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.


WÍLTER CAMPOS COELHO
- Presidente -


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ
- 1º Secretário -


JAIME GONÇALVES OLIVEIRA
- 2º Secretário -